
CONDIÇÕES:

- 02 fiadores com um bem imóvel próprio cada (livre de ônus); ou
- 01 fiador com dois bens imóveis próprios (livre de ônus); e ou
- se militar carta fiança fornecida pelo Exército.

FICHA CADASTRO FORNECIDA PELA CATTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.

LOCATÁRIO(A) (PESSOA FÍSICA) E CÔNJUGE (se tiver):

Fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de renda líquida (mínimo de três vezes o valor do aluguel + encargos) 03 últimos ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda;

LOCATÁRIO(A) (PESSOA JURÍDICA):

Fotocópia dos seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ e Inscrição Estadual e Municipal;
- Contrato Social e suas alterações; Última Declaração de Imposto de Renda;
- Identidade, CPF, comprovante de renda e comprovante de residência dos(as) representantes legais da empresa (se casados(as), incluir também do(a) cônjuge).

FIADOR(A) E CÔNJUGE (se tiver):

Fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- Certidão de casamento;
- Comprovante de renda líquida (mínimo de três vezes o valor do aluguel + encargos) 03 últimos ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- Certidão **atualizada** do Cartório de Registro de Imóveis do imóvel (livre de ônus); - cópia do último IPTU deste imóvel.
- somente poderão candidatar-se a fiador pessoas com até 68 anos.

OBSERVAÇÕES:

- Locatário(a) e fiadores não podem constar no SERASA, SPC e processo judicial;
- Os comprovantes de renda líquida para ambos de 3 (três) vezes o valor do aluguel + encargos;
- Fiador com imóvel em outras localidades será analisado individualmente pelo setor jurídico;
- Para a modalidade em que o locatário é estudante, deverá trazer cópia do comprovante de matrícula e um familiar deverá ser seu fiador;
- A chave somente será liberada após a devolução do Contrato de Locação com firmas reconhecidas por autenticidade em Cartório.